

Número	Frota		Afectação
	Marca	Matrícula	
59	<i>Nissan Almera</i> .....	16-60-IL	DRA Alentejo.
60	<i>Nissan Almera</i> .....	16-61-IL	DRA Alentejo.
61	<i>Nissan Terrano</i> .....	60-85-IN	DRA Algarve.
62	<i>Nissan Terrano</i> .....	16-81-IL	DRA Algarve.
63	<i>Jeep Korando</i> .....	88-55-FH	DRA Algarve.
64	<i>Nissan Pick Up</i> .....	16-00-IL	DRA Algarve.
65	<i>Nissan Almera</i> .....	16-62-IL	DRA Algarve.

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais

**Decreto Regulamentar Regional n.º 8/98/A**

O artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, e 9/97/A, de 8 de Maio, no que diz respeito à área de recrutamento do vogal enfermeiro do conselho de administração do centro de saúde, circunscreve-a a funcionários dos quadros da administração regional.

Importa adequar a redacção daquela norma à expressão constitucional do princípio da igualdade, retirando-lhe a referência a profissionais dos quadros da administração regional.

Assim:

Em execução do artigo 31.º do Decreto Regional n.º 32/80/A, de 11 de Dezembro, nos termos da alínea c) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, o Governo Regional decreta o seguinte:

**Artigo único**

O artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 6/90/A, de 24

de Fevereiro, e 9/97/A, de 8 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

**«Artigo 18.º**

**Composição**

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — Os restantes membros do conselho de administração são um vogal administrativo, nomeado de entre indivíduos vinculados ou não à Administração Pública, de preferência com licenciatura adequada, designadamente na área da gestão, e um vogal enfermeiro, nomeado de entre profissionais integrados na carreira de enfermagem.
- 4 — .....

Aprovado em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 16 de Fevereiro de 1998.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 20 de Março de 1998.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.